

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
3 DE AGOSTO DE 2018**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

ENG.^a BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA

FALTAS: - DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: A presidência começou por dar as boas vindas à Eng.^a Beatriz da Silva, a participar na reunião em substituição do vereador Nelson Fernandes, e assinalou considerar tratar-se de um dia histórico para a Câmara, talvez até a nível nacional, pelo facto daquele órgão estar formado por uma maioria de mulheres. Aproveitou para manifestar a sua satisfação, lembrando que a participação das mulheres nos órgãos das freguesias é já uma realidade visível, com expressão, por exemplo, nas sete presidentes de junta de freguesia em exercício. No mesmo sentido, relevou a participação empenhada e conjunta de homens, mulheres e instituições em todo o tipo de ações que contribuam para o desenvolvimento do Concelho. Referiu ainda que a Câmara tem realizado, ao longo tempo, várias iniciativas de sensibilização no domínio da igualdade de género, mas também nas diversas áreas suscetíveis de verificação de fenómenos de discriminação, dando como exemplo a celebração do dia da igualdade (24 de outubro) e as ações realizadas nas fábricas do nosso Concelho. -----

- A vereadora Dora Brandão declarou associar-se genericamente à mensagem da presidência, acrescentando considerar tratar-se de uma questão de justiça. Deixou também uma palavra de congratulação e reconhecimento à Eng.^a Beatriz da Silva, não só pela sua condição de mulher, mas principalmente pelo seu trabalho no setor da agricultura e, em particular, no desenvolvimento rural. Nesta sua intervenção, aproveitou também para, na sequência de uma queixa que lhe foi pessoalmente apresentada por empresários de táxi, alegando uma retirada abrupta dos seus lugares de estacionamento para ocupação com intervenientes nas festas do Concelho, questionar o executivo sobre a existência de planos de gestão daquele espaço. -----

- A presidência declarou ter conhecimento do aludido incidente e informou a Câmara de que foram tomadas medidas imediatas para a sua resolução, lembrando, todavia, a dificuldade inerente à compatibilização dos interesses em causa. -----

- O vereador Olegário Gonçalves, na qualidade de vereador do pelouro do trânsito, após dar as boas vindas à Eng.^a Beatriz da Silva, pormenorizou as razões do pequeno incidente ocorrido, apontando como principal causa do mesmo a chegada antecipada de um dos exploradores de divertimentos das festas, sem que os responsáveis pela sua instalação dela tivessem conhecimento. Declarou ainda que a questão foi muito explorada por pessoas sem nenhum interesse na mesma, com o intuito único de empolar a situação e informou que a sinalização em causa foi alterada em poucas horas. -----

- A vereadora Beatriz da Silva agradeceu as amáveis palavras de boas vindas que lhe foram dirigidas pela presidência e vereadores e manifestou o seu grande prazer e honra pelo desempenho do cargo ora iniciado, declarando pretender contribuir com humildade, mas muito empenho para a atividade daquele órgão municipal. Aproveitou ainda para assinalar a coincidência da discussão e aprovação do compromisso para a igualdade e não discriminação, congratulando-se com o ato. -----

- A vereadora Emília Cerdeira tomou a palavra para, após dar igualmente as boas vindas à Eng.^a Beatriz da Silva, relevar a participação de dois arcuenses no campeonato de mundo de Kayak-Polo, a decorrer no Canadá, bem como de outro atleta no campeonato europeu de Touch Rugby, sendo este o presidente da associação Touch Rugby Portugal. Deu ainda nota da realização, no próximo fim de semana, de uma etapa do “Vila do Conde Peneda-Gerês Extreme”, com a passagem no nosso Concelho de cerca de 400 ciclistas.-----

INFORMAÇÕES: Neste momento da reunião a presidência relevou a proximidade de duas semanas ricas em iniciativas, de entre as quais referiu: -----

- Alguns dos principais eventos do programa das festas de Nossa Senhora da Lapa e do Concelho, como: O festival folclórico “Terras de Valdevez” II; os diversos espetáculos musicais; o concurso agrícola; a eucaristia em honra de Nossa Senhora da Lapa, seguida de procissão solene; a “Festa do Rio”, este ano dedicada ao tema “Portugal na Eurovisão”, que contará com a vencedora do festival da canção deste ano, Cláudia Pascoal. Sobre este evento do programa manifestou o propósito de fazer dele um momento especial das festas que poderá ser desfrutado pelos arcuenses e por todos os que nos visitam; -----

- A exposição de fotografia de Alberto Silva, uma conhecida personalidade da nossa rádio local e digna de reconhecimento público, a inaugurar no dia 4 de agosto e patente na Casa das Artes até ao dia 30 de setembro; -----

- A festa solidária a realizar também no sábado, na Ínsua do Vez, pela delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha; -----

- A inauguração da sede do GTV – Grupo de Teatro Valdevez, sita no Sobreiro, a realizar às 10 horas do dia 8 de agosto; -----

- No dia 13 de agosto, o habitual encontro com a diáspora arcuense, representada por membros dos órgãos sociais de associações de portugueses espalhadas pelo mundo, com início marcado para as 10 horas, no Paço de Giela e almoço em Sistelo. Sobre a finalidade deste encontro, destacou o propósito de apresentar uma proposta de projeto de acolhimento de estudantes, filhos de emigrantes, no ensino profissional ministrado pela EPRALIMA, bem como o lançamento de ideias sobre áreas de investimento potencial como a reabilitação urbana ou o turismo; -----

- No dia 15 de agosto, às 21,30 horas, a inauguração do elemento escultórico alusivo aos quinhentos anos da atribuição do foral de Soajo, edificado no acesso ao largo do Eiró, naquela vila; -----

- No dia 19 do mesmo mês, pelas 11,00 horas, em Guilhadeses, uma visita e abertura oficial das obras realizadas na entrada a sudoeste do concelho; -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de 20 de julho de 2018.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 31 do corrente mês de julho, que eram de € 3.519.222,99 de operações orçamentais, e de € 1.197.012,55 de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS: - Da Vereadora do Pelouro de Associativismo a remeter proposta de protocolos de atribuição de apoios financeiros às associações desportivas e culturais do concelho.-----

| Protocolos de apoio ao Associativismo 2018 | | |
|---|--|----------------------|
| | Associações Desportivas e Culturais | Proposta 2018 |
| 1 | Clube de Rugby de Arcos de Valdevez | 40 000,00 € |
| 2 | Atlético dos Arcos - Associação Desportiva | 40 000,00 € |
| 3 | Centro Cultural e Recreativo de Távora (Sta. Maria) | 15 000,00 € |
| 4 | Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim | 15 000,00 € |
| 5 | Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses | 15 000,00 € |
| 6 | Associação Recreativa e Cultural de Paçô | 15 000,00 € |
| 7 | Associação Social e Recreativa Juventude de Vilafonche | 10 500,00 € |

| | | |
|----|--|-------------|
| 8 | Assoc. Cultural e Recreativa Amadora Prozelense | 10 000,00 € |
| 9 | Centro de Atletismo Arcos de Valdevez | 8 000,00 € |
| 10 | Clube Náutico de Arcos de Valdevez | 5 000,00 € |
| 11 | Associação Amigos de Oliveira | 2 000,00 € |
| 12 | Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez | 1 750,00 € |
| 13 | Rancho Camponesas Casa do Povo Vila de Soajo | 1 500,00 € |
| 14 | Associação Cultural e Recreativa de Miranda | 1 500,00 € |
| 15 | Associação Musical Meninos do Vez | 1 500,00 € |
| 16 | Associação Recreativa e Cultural do Vale | 1 500,00 € |
| 17 | Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelo | 1 500,00 € |
| 18 | Associação Cultural e Desportiva Vilarinho das Quartas | 1 500,00 € |
| 19 | Rancho Folclórico Estrela do Norte - Gondoriz | 1 500,00 € |
| 20 | Associação Social, Cultural, Recr. e Desp. de Eiras | 1 500,00 € |
| 21 | Associação Cultural e Desportiva de Grade | 1 000,00 € |
| 22 | Clube de Caça e Pesca | 1 000,00 € |
| 23 | Olhar Encantador - Assoc. Recr. e Cult. de Padreiro (Stª Cristina) | 1 000,00 € |
| 24 | Clube de Rugby Os Garranos | 1 000,00 € |
| 25 | Associação Sociocultural Padre Himalaya | 500,00 € |
| 26 | Associação Social e Desportiva Portela, Álvora e Loureda - PAL | 500,00 € |
| 27 | Juventude Associada de Rio de Moinhos | 500,00 € |
| 28 | Associação de Radio Modelismo de Arcos de Valdevez | 500,00 € |
| 29 | Associação Rusga de Loureda | 500,00 € |
| 30 | Associação Amigos de Gondoriz | 500,00 € |
| 31 | Centro Recreativo e Cultural de Vilar Suento | 500,00 € |
| 32 | Associação Coral António Manuel Gomes | 500,00 € |
| 33 | Associação Cultural Povo Távora | 500,00 € |

- A vereadora do pelouro do associativismo, informou a Câmara de que esta proposta não abrangia a totalidade das associações do Município, em razão da não apresentação por parte de algumas instituições da totalidade dos documentos de habilitação, como por exemplo, os respetivos orçamentos e relatórios de atividades e contas. Neste âmbito a vereadora Dora Brandão fez referência ao regulamento municipal que regula a atribuição destes apoios, a vigorar desde 2012, deixando na esfera de responsabilidade das próprias associações a sua não inclusão neste ato de atribuição. Aludiu também ao funcionamento da comissão municipal de aprovação das candidaturas (Artigo 14.º do respetivo regulamento), questionando o executivo sobre a entrega atempada dos documentos, bem como o devido cumprimento das regras estabelecidas. A vereadora Emília Cerdeira esclareceu que todo este processo é

tramitado pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo, a quem compete, para além da análise documental, avaliar e acompanhar a atividade das associações. Informou ainda que ela própria estabelece contactos regulares com os representantes das instituições parceiras do Município.-

Concluída a discussão, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de apoios apresentada, bem como conceder poderes à presidência para a outorga dos respetivos protocolos de colaboração e contratos programa de desenvolvimento desportivo em representação do Município.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - LIGAÇÃO ENTRE O IC 28 E O PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS

(ENTRADA A SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO): - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo até 31/08/2018.-----

Suporta o seu pedido nos diversos atrasos provocados por parte das entidades responsáveis pelas infraestruturas elétricas e de telecomunicações na entrada em obra, o que implicou um atraso irrecuperável nestas tarefas da qual depende diretamente a finalização dos restantes trabalhos, nomeadamente das pavimentações previstas nesta empreitada.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em 14/09/2017, com prazo de execução de 180 dias, sendo a data de início do prazo de 06/10/2017 (data de tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS);-----

2. Foi já concedida anteriormente prorrogação do prazo até 31/07/2018;-----

3. O desenvolvimento dos trabalhos está atualmente a decorrer a muito bom ritmo, a EDP e as operadoras de telecomunicações já removeram praticamente todas as suas infraestruturas aéreas, pelo que o empreiteiro já iniciou os trabalhos de pavimentação, prevendo-se a conclusão de todos os trabalhos dentro do prazo solicitado;-----

Pelo exposto, e porque entendem que o prazo de execução previsto acrescido das prorrogações concedidas anteriormente era suficiente para concluir a empreitada, sugerem que a prorrogação solicitada seja atendida a título gracioso, sem direito a revisão de preços durante este período. Pode ainda, se assim se entender, optar pela aplicação de multas contratuais nos termos da legislação em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 31 de agosto de 2018, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou, atentas as razões invocadas pelo empreiteiro, não aplicar qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA CASA DAS ARTES: - Do Serviço de Energia a apresentar, de acordo

com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para o fornecimento referido em epígrafe, com o objetivo de dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim propõe o seguinte:-----

1. Designação do procedimento: Reabilitação Energética da Casa das Artes;-----

2. Tipo de contrato: Empreitada de Obras Públicas, dado o objeto a contratar;-----

3. Preço Base: 208 446,60 euros; atendendo à estimativa orçamental estimada por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP;-----

4. Prazo contratual: 180 dias;-----

5. Tipo de procedimento a adotar: Concurso Público, sem publicação no JOUE, função

do preço base, conforme disposto na alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto;-----

6. Critério de adjudicação: Mais baixo preço;-----

7. Membros efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira.-----

Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares;-----

8. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro;-----

9. Aprovação das Peças do procedimento, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução.-----

- A presidência informou a Câmara de que a empreitada será comparticipada por fundos comunitários até ao máximo de 50% dos respetivos custos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução da empreitada;-----

2. Autorizar a inerente despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos;-----

3. Aprovar as peças do procedimento relativas à empreitada;-----

4. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;-----

5. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e pelos membros suplentes Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo código;--

6. Designar como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro;-----

PO 167/2016 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GIELA (SECAS/ROCHINA): - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referida em epígrafe, no valor de 9.330,65 euros (nove mil, trezentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão sugere que a conta final da empreitada supramencionada seja aprovada pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo definitivo da revisão de preços, no valor de 9.330,65 euros, a favor de empreiteiro, bem como a conta final da empreitada.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - MERCADO MUNICIPAL, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E SANITÁRIOS PÚBLICOS DO TRASLADÁRIO E ALAMEDA

- 2018/2019: - Do Chefe de Divisão a remeter os elementos necessários à aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Mercado Municipal, Centro coordenador de transportes e sanitários públicos do Trasladário e Alameda - 2018/2019, compostos pelos respetivos programa de concurso e caderno de encargos:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - Mercado Municipal, Centro coordenador de transportes e sanitários públicos do Trasladário e

Alameda - 2018/2019;-----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços;-----

3. PREÇO BASE: 19.320 euros. A fixação do preço base teve em conta os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos, bem como, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) como fator determinante na formação do preço contratual e que sofreu impacto substancial decorrente da aplicação do Decreto-Lei nº 156/2017, de 28 de dezembro.-----

Atendendo ao que dispõe o artigo 61º, nº 1 da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece a regra de que os valores gastos com contratos de aquisição de serviços que em 2018 venha a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2017, nos termos do nº 3 do mesmo artigo 61º, solicita-se autorização para que esse valor possa ser ultrapassado, uma vez que não é viável a adjudicação dos serviços pelos preços praticados no contrato anterior, em face da atualização da RMMG para 2018.-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 12 meses;-----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, de acordo com o definido na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08.-----

6. JÚRI: Efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo; Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Carla Susana Araújo, Suplentes: Davide Canossa Gomes e Ivone Carla Ribas, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP;-----

7. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: O Chefe de Divisão, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

8. Em face do exposto, solicitam:-----

a) Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços, que anexam - convite e caderno de encargos;-----

c) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à referida entidade.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a inerente despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Carla Susana Araujo e suplentes Davide Canossa Gomes e Ivone Carla Ribas, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP;---

5. Designar como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, o Chefe de Divisão, Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO E TABACÔ - COVELA, PORTELA E IGREJA: - Dos

Serviços a informarem que a firma Habimonção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por mais 17 dias.

Suporta o seu pedido no atraso no aprovisionamento de materiais, o que atrasou o plano de trabalhos previsto.-----

Da análise ao mesmo informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em 06/09/2017, com um prazo de execução de 180 dias;-----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 06/10/2017, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido das prorrogações oportunamente concedidas termina em 02/08/2018;-----

3. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, faltando à data terminar a reposição de pavimentos na EN, e proceder à feitura das relas finais;-----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até 19/08/2018, isto é, de 17 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos.-----

O Chefe de Divisão sugere que a prorrogação solicitada seja aprovada nos termos e pelo prazo proposto na informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 19 de agosto de 2018, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou, atentas as razões invocadas pelo empreiteiro, não aplicar qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A VILA FONCHE (TOURIM/OUTEIRO/IGREJA) E PACÔ (PACO VELHO): - Dos Serviços a informarem

que a firma Habimonção, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por mais 45 dias.-----

Suporta o seu pedido na dificuldade na obtenção de alguns materiais necessários, o que atrasou o plano de trabalhos previsto.-----

Da análise ao mesmo informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em 24/10/2017, com um prazo de execução de 210 dias;-----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 02/11/2017, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido da prorrogação oportunamente concedida terminou em 30/07/2018;-----

3. Confirmam algum atraso na execução do plano de trabalhos previsto;-----

4. Os trabalhos no troço de Vila Fonche encontram-se praticamente concluídos, faltando á data, terminar o troço em Paço, proceder à reposição de pavimentos e feitura de telas finais.-----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até 28/09/2018, isto é, de 60 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos.-----

O Chefe de Divisão sugere que a prorrogação solicitada seja aprovada nos termos e pelo prazo proposto na informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 28 de setembro de 2018, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou, atentas as razões invocadas pelo empreiteiro, não aplicar

qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

PO 206/2017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROZELO (SUCÃES/LAGOA) E AGUIÁ (VILA NOVA/BAIRRO NOVO): - Dos Serviços a informarem que a firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por 29 dias, a fim de terminar o processo administrativo da obra.

Da análise ao mesmo informam o seguinte:

1. A empreitada foi consignada em 06/09/2017, com um prazo de execução de 240 dias;

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 06/10/2017, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido da prorrogação da obra oportunamente concedida termina a 02/08/2018;

3. Os trabalhos encontram-se fisicamente concluídos, faltando á data, realizar parte dos ensaios e proceder à feitura das telas finais e compilação técnica da obra.

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação do prazo até 31/08/2018, isto é, de 29 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos.

O Chefe de Divisão sugere que a prorrogação solicitada seja aprovada nos termos e pelo prazo proposto na informação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia 31 de agosto de 2018, nos termos da informação dos serviços. Mais deliberou não aplicar qualquer sanção contratual ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR ANO LETIVO 2018-2019: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura do procedimento mencionado em epígrafe.

Nesse sentido informa que:

a) Existe a necessidade de assegurar a contratação de 11 docentes, nas áreas do Inglês, Desporto e Música, num total de 3.476 horas entre Setembro de 2018 e Junho de 2019, respetivos quilómetros, coordenação de Inglês e Música e reuniões de trabalho.

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP.

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 43.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

d) O prazo contratual seja fixado em 300 dias.

e) Os Encargos Estimados são de 16.392,00 para o ano 2018 e 26.608,00 para 2019.

f) Remete-se ainda em anexo, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento.

Assim e face do exposto, propõem:

1. A aprovação das peças do procedimento, respetivamente o seu Caderno de Encargos;

2. Por se entender serem empresas especializadas neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe consulta às seguintes empresas:

- Cineduca, Lda.

- Egor Consulting, Lda.-----
- Nível Activo Unipessoal, Lda.-----
- Grandalvo, Lda.-----

3. Solicita que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Afonso e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Cláudia Maria Neves Guimaraes e Faustino Gomes Soares;-----

4. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a inerente despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com consulta às seguintes entidades:-----

- Cineduca, Lda.-----

- Egor Consulting, Lda.-----

- Nível Activo Unipessoal, Lda.-----

- Grandalvo, Lda.-----

4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Isabel Maria Afonso e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e os Suplentes Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP;-----

5. Designar como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, o Chefe de Divisão Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2018-2019: - Dos Serviços de Educação a enviarem a proposta para atribuição de auxílios económicos (fichas de estudo), aos alunos do 1º e 2º ciclo, para o ano letivo de 2018-2019.-----

| Proposta com dados referentes a este ano letivo | | | |
|---|-----------------|--------------------------|-------------|
| atribuição de fichas de trabalho | | | |
| 1º ciclo | | | |
| 514 | total de alunos | | 12 719,73 € |
| 98 | escalão A | 100% do custo das fichas | 7 211,67 € |
| 121 | Escalão B | 100% do custo das fichas | |
| 342 | s/escalão | 50% do custo das fichas | 5 508,06 € |

| 2º ciclo | | | |
|----------|-----------------|--------------------------|-------------|
| 312 | total de alunos | | 15 493,00 € |
| 164 | alunos 5º ano | | 8 113,00 € |
| 45 | escalão A | 100% do custo das fichas | 5 320,00 € |
| 35 | Escalão B | 100% do custo das fichas | |

| | | | |
|-----|------------------|--------------------------|------------|
| 84 | S/escalão | 50% do custo das fichas | 2 793,00 € |
| 148 | alunos do 6º ano | | 7 380,00 € |
| 33 | escalão A | 100% do custo das fichas | 5 051,20 € |
| 44 | Escalão B | 100% do custo das fichas | |
| 71 | S/escalão | 50% do custo das fichas | 2 328,80 € |

| | |
|-----------------------|--------------------|
| total do apoio | 28 212,73 € |
| 1º ciclo | 12 719,73 € |
| 2º ciclo | 15 493,00 € |

| custo das fichas | |
|------------------|---------|
| 1º ano | 26,04 € |
| 2º ano | 28,19 € |
| 3ºano | 38,82 € |
| 4ºano | 44,10 € |
| 5º ano | 66,50 € |
| 6º ano | 65,60 € |

- Após uma breve apresentação pela vereadora do pelouro da educação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio a todos os alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, suportando a totalidade do custo das fichas de trabalho dos alunos com escalão A e B da ação social escolar e 50% do custo das mesmas fichas relativas aos alunos não abrangidos pela ação social escolar, num total de 28.212,73 euros.

CONCURSO PÚBLICO OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA-FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E DE COMUNICAÇÃO PARA O NÚCLEO INTERPRETATIVO HIMALAYA (SALAS 1 A 3): - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista um Fornecimento de conteúdos, equipamentos, material didático/pedagógico e de comunicação para o Núcleo Interpretativo Himalaya (Salas 1 a 3).

Nesse sentido informa que:

a) Existe a necessidade de assegurar o fornecimento de diversos equipamentos tecnológicos e de museográficos, bem como conteúdos, material pedagógico e de comunicação assentes em 3 salas temáticas sobre a vida e obra do Padre Himalaya, a saber: SALA 01/QUEM FOI, SALA 02/ CONTEXTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO MUNDIAL e SALA 03/ OBRA.

Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por **CONCURSO PÚBLICO**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP.

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **146.110,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.



- d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias.-----
- e) Os Encargos Estimados são de 30.833,00 euros em 2018 e 115.277,00 euros em 2019, acrescidos de IVA.-----
- f) O Critério de Adjudicação seja a Proposta economicamente mais vantajosa;-----
Assim e face do exposto, propõem:-----
1. A aprovação das peças do procedimento em anexo;-----
 2. Solicita que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, como presidente, Carlos Alberto Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira como restantes membros efetivos. Como suplentes, Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares;-----
 4. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----
 1. Autorizar a inerente despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos;-----
 2. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----
 3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----
 4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, Carlos Alberto Machado e Manuel Gaspar Soares Cerqueira e suplentes, Cláudia Maria Neves Guimarães e Faustino Gomes Soares, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP;-----
 5. Designar como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, o Chefe de Divisão, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----
- Da Associação dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez a solicitar a dispensa, entre o dia 15 de maio e o dia 15 de outubro de 2018, dos funcionários afetos à Divisão Sociocultural desta Câmara e bombeiros daquele Corpo de Bombeiros: Fernando Manuel Gomes Abreu, Filmino Manuel Barros Leal e Pedro Manuel Freitas de Sousa, para poderem assegurar, no mínimo, uma equipa em prontidão para o efeito e assim garantir um tempo de resposta muito reduzido às ocorrências que possam surgir nessa fase crítica.-----
- A Câmara tomou conhecimento da cedência dos trabalhadores em causa, nos termos requeridos, autorizada pela presidência ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO –
PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De
António Maria Bento Gonçalves, residente na freguesia de Fraião, concelho de Braga a
solicitar emissão de certificação para efeitos de modificação de título de propriedade
horizontal da fração autónoma designada pela letra G – 1º andar esquerdo do prédio sito na
Rua Prof. Dr. Mário Júlio Brito de Almeida Costa e Rua de acesso ao Jardim dos Centenários.

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de alteração da propriedade horizontal pode ser deferido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO Nº 5/2006 – P-OBRAS DE LOTEAMENTO: - De José Lima Mendes, residente no lugar de Paúl, freguesia de Cendufe, neste concelho, a solicitar receção definitiva das obras de urbanização da operação de loteamento sito em Carreira – Távora

(Santa Maria), neste concelho.-----

A Chefe de Divisão informa que, na sequência da vistoria realizada, no âmbito do pedido apresentado pelo promotor para a receção definitiva, às obras de urbanização da operação loteamento a que se refere o alvará n.º 2/2009 e aditamento, considera que uma vez que decorreu o prazo de garantia da obra, 5 anos, contados a partir da data da receção provisória das obras (deliberação camarária - reunião de 2012.11.12) e que o relatório da Comissão de Vistoria concluiu que a mesma está em condições de ser rececionada definitivamente, deverá a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87.º e n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução inicialmente apresentada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87.º e n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução inicialmente apresentada.-----

PROCESSO N.º 9/2017 – L60-LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO: - De José António de Abreu Gomes, residente em Igreja, freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca, a solicitar a aprovação de projeto de arquitetura pertencente ao empreendimento Casas de Campo – Côtó das Olas – Ermelo, com dispensa do dimensionamento de lugares de estacionamento previstos no PDM.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, e a fundamentação apresentada relativamente à dispensa do dimensionamento dos lugares de estacionamento, entende que a Câmara Municipal pode dispensar o dimensionamento dos dois lugares de estacionamento exigíveis, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 53.º do Regulamento do PDM e aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando a informação dos serviços e a fundamentação apresentada pelo promotor, designadamente o facto de ter já criado uma bolsa de estacionamento na proximidade do empreendimento, minimizando o impacto dos lugares não criados, deferir o pedido de dispensa do dimensionamento de lugares de estacionamento previstos no PDM, tendo por base a compensação pecuniária prevista no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município.-

- Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura.-----

PROCESSO N.º 10/2017 – L60-LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO: - De José António de Abreu Gomes, residente em Igreja, freguesia de Lavradas, concelho de Ponte da Barca, a solicitar a aprovação de projeto de arquitetura pertencente ao empreendimento Casas de Campo – Côtó das Olas – Ermelo.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, e a fundamentação apresentada relativamente à dispensa do dimensionamento do lugar de estacionamento, entende que a Câmara Municipal pode dispensar o dimensionamento de um lugar de estacionamento exigível, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 53.º do Regulamento do PDM e aprovar o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando a informação dos serviços e a fundamentação apresentada pelo promotor, designadamente o facto de ter já criado uma bolsa de estacionamento na proximidade do empreendimento, minimizando o impacto dos lugares não criados, deferir o pedido de dispensa do dimensionamento de

lugares de estacionamento previstos no PDM, tendo por base a compensação pecuniária prevista no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município.-

- Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura.-----

PROCESSO N° 10/2017 – L60-DESTAQUE: - De José de Sousa da Silva e Olívia Silva Barros, na qualidade de proprietários do prédio sito no lugar de Zebra, da freguesia de Gondoriz, neste concelho, a enviarem esclarecimentos, solicitando reapreciação quanto ao projeto de decisão de indeferimento do pedido.-----

A Chefe de Divisão informa que, na sequência do projeto de decisão no sentido de indeferimento, a que respeita a deliberação da Câmara Municipal proferida em reunião de 2 de fevereiro de 2018, relativa ao pedido de destaque de parcela com o fracionamento de um edifício com dois fogos geminados, destinado a habitação, processo OP-DES 10/2017, Zebra - Gondoriz, em nome de José de Sousa da Silva e Outros, vieram os requerentes, em sede de audiência prévia, apresentar alegações, alegando, de forma sucinta, que o edifício tem dois fogos, sem partes comuns no que respeita ao edifício propriamente dito, com acesso independente aos fogos, parede meeira de separação de fogos e estruturalmente independentes, pelo que entendem que pode ser fracionado através de uma operação de destaque.-----

No âmbito da apreciação das alegações apresentadas, foi entendido que seria conveniente uma apreciação jurídica aprofundada sobre a matéria, tendo sido solicitado, para o efeito, parecer ao Consultor Jurídico do Município - Dr.º Manuel Gonçalves. De acordo com o parecer entretanto emitido (cópia do parecer jurídico datado de 21/06/2018 em anexo), concluiu-se que estamos na presença de um único edifício, e não de dois edifícios geminados, pelo que não poderá o mesmo ser fracionado através de uma operação de destaque de parcela, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 6.º/4 a 10 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que entende que deverá ser mantido o projeto de decisão no sentido de indeferimento.-----

Assim analisadas as alegações apresentadas pelos requerentes e considerando o teor do parecer jurídico acima referido, considero que deverá a Câmara Municipal converter em definitivo o referido projeto de decisão no sentido de indeferimento, atendendo que se trata de um edifício com dois fogos geminados, ou seja de um único edifício, licenciado pelo alvará n.º 169/1984, tal como os próprios requerentes admitem e não de dois edifícios geminados. Entendo ainda que deverão ser informados os requerentes que o fracionamento de edifício poderá, eventualmente, ocorrer através da figura jurídica de constituição de propriedade horizontal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação dos serviços, bem como o parecer elaborado pelo consultor jurídico do Município, que integra a presente ata em anexo, converter em definitivo o projeto de decisão de indeferimento do pedido, proferido na reunião de 2 de fevereiro de 2018.-----

PROCESSO N° 103/1993 – P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - Do Centro Social e Paroquial de Arcos de Valdevez (Salvador), a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de alteração à Creche e Jardim Infantil, sitos no lugar de Novelhos – Arcos de Valdevez (S. Paio).-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, condicionando o licenciamento à apresentação da certidão do registo predial do prédio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços,

aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, condicionando o licenciamento à apresentação da certidão do respetivo registo predial.-----

PROCESSO N.º 204/2003 – P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - De José Luís Amorim Alves, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura respeitante à operação de legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação existente no prédio registado com a matriz urbana n.º 2894, com a área total de 349,00m², com 1 habitação e 1 anexo, sito no lugar de Quintães – Távora (S. Maria).-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços e a fundamentação apresentada relativamente à admissão do regime de exceção, previsto no n.º 4 do art.º 59.º do PDM, relativamente ao COS, atendendo às características da preexistência, à morfologia edificada envolvente e à consolidação do aglomerado, entende que pode a Câmara Municipal deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos propostos, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços, aprovar o projeto de arquitetura, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações.-----

PROCESSO N.º 82/2017 – L60-LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:
- De Luís Carlos Silva Marques, residente no lugar de Cumieira – Vale, neste concelho, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação, sita no lugar de Borralhais, da freguesia do Vale.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, o parecer favorável condicionado do ICNF, e a fundamentação apresentada pelo requerente relativamente à localização da construção de habitação, em termos funcionais e económicos, nomeadamente ao objetivo de desenvolver a atividade florestal no local, à criação do postos de trabalho que permitirá complementar a atividade, e atendendo ao estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 27.º do Regulamento do PDM, em que estipula que a construção de habitação em solo classificado como espaço florestal de produção é considerada excepcional e admitida apenas nos casos em que tal se justifique do ponto de vista funcional ou económico e a parcela possua uma área mínima de 1,5 hectare, entende que poderá a Câmara Municipal, admitir o pedido e aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços e na fundamentação do requerente, aprovar o projeto de arquitetura, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, de acordo com o condicionalismo definido no parecer do ICNF.-----

PROCESSO N.º 93/2017 – L60-LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:
- Da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima, a solicitar aprovação dos projetos de especialidades, respeitante à obra de Porta do Mezio – 2ª fase – Parque Biológico do Mezio.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de licenciamento pode ser deferido, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços, aprovar os projetos de especialidades, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º



555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

PROCESSO Nº 1/2018 – L60-DESTAQUE: - De Maria de Fátima de Sousa Amorim, residente no lugar de Vila Boa, freguesia de Cendufe, neste concelho, a solicitar autorização para o destaque de uma parcela de terreno sita no lugar de Casal, da freguesia de Cendufe.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte:-----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

- o destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços, deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa do cumprimento dos requisitos do destaque, nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo da mesma constar a seguinte menção:-----

a) O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

b) O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas, da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública.-----

PROCESSO Nº 6/2018 – L60-DESTAQUE: - De Alberto Pedreira Silva, residente no lugar de Carvalhedos, da freguesia de Gondoriz, deste concelho, a solicitar autorização para destaque de uma parcela de terreno sita no lugar de Carvalhedos, da freguesia de Gondoriz.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte:-----

- o prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

- o destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços, deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa do cumprimento dos requisitos do destaque, nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo da mesma constar a seguinte menção:-----

a) O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos.-----

b) O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas, da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as

constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública.-----

P-PC 241/2006 - ALTERAÇÃO INTERIOR DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS – ERPI - ALVARÁ N.º 145/2008 : - Presente o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, relativo ao licenciamento do projeto de alterações no interior do 2.º piso da edificação licenciada pelo alvará n.º 145/2008 - Edifício Vilagerações, sito na Quinta do Paraíso, desta vila, com vista ao aumento da capacidade da estrutura residencial para pessoas idosas, para 39 utentes. Os Serviços emitem parecer favorável, propondo a aprovação do projeto de arquitetura de acordo com os pareceres favoráveis das entidades competentes, condicionando a emissão da licença ao parecer da ANPC, de acordo com o definido na legislação em vigor.-----

- A Câmara deliberou, deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços e nos pareceres favoráveis das entidades competente, aprovar o projeto de arquitetura, condicionando a emissão da licença ao parecer da ANPC, de acordo com o definido na legislação em vigor.-----

LE-DEM 3/2018 – DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO: - Presente requerimento apresentado pela empresa Concretos Detalhes Unipessoal, Lda., a solicitar o licenciamento de demolição de edifício sito na Rua Padre Manuel Himalaia, com vista a posterior reabilitação de edifício, com a informação favorável dos Serviços Municipais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação dos serviços e considerando que se trata de uma demolição parcial que precede a reabilitação integral do edifício, nos termos dos planos vigentes, estando garantidas as condições de segurança, aprovar o licenciamento da operação de demolição.-----

PROCESSO N.º 473/1979 – P-OBRAS E EDIFICAÇÃO: - De Manuel Maceira Moreira, residente no lugar de Cunhas, freguesia de Soajo, neste concelho, a solicitar aprovação da legalização às alterações ao Bar do Mezio, a que respeita o alvará de licença n.ºs 719/79 e 47/80, sito no Mezio, na freguesia de Soajo.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá ser emitido parecer favorável, com o condicionalismo de ser adotada uma solução para a cobertura das edificações mais qualificada e coerente com a dos restantes edifícios e na condição definida nos pareceres emitidos pelo ICNF e USPAM, nomeadamente que seja concedido o licenciamento a título precário e sazonal.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alterações do projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços e pareceres das entidades externas, para utilização a título precário e sazonal, para o período de Verão, bem como incumbir os Serviços Municipais – DDEU – SPOT de articular com o requerente a solução para a cobertura.-----

EXPEDIENTE: - Da EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L., a solicitar disponibilização das 6 restantes prestações relativas ao ano de 2018, correspondentes à comparticipação nos custos do financiamento do investimento na sede de Arcos de Valdevez e equipamento de cozinha, devido a haverem muitas incertezas relativamente às verbas a receber neste período por parte do POCH.-----

O Vereador do Pelouro propõe a antecipação de um valor de 69.900,18 euros, correspondente ao segundo semestre de 2018, em consonância com o pedido formulado, o qual se justifica pelo atraso e incerteza quanto ao tempo de pagamento das comparticipações a que tem direito por parte do POCH.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio

financeiro no valor de 69.900,18 euros, destinado a compartilhar os custos do financiamento do investimento na sede de Arcos de Valdevez e da aquisição de equipamento de cozinha, relativos ao segundo semestre de 2018. A vereadora Dora Brandão não participou na votação, invocando eventual impedimento decorrente da sua condição de prestadora de serviços à EPRALIMA, C.I.P.R.L.-----

- Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Paçô, a solicitar apoio para a realização do Concurso Pecuário a realizar naquela freguesia no dia 15 de agosto de 2018.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que seja atribuído um apoio no valor de 500,00 euros, tal como ocorrido nos anos transatos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 500,00 euros, destinado a compartilhar a realização do concurso pecuário.-----

- De Enredos e Enigmas – Associação de Teatro – Grupo de Teatro do Vez (GTV), a solicitar apoio financeiro no valor de 500,00 euros, relativo ao trabalho com a peça de teatro “O Juiz de Soajo”.-----

A Vereadora do Pelouro, após reunião com a referida associação e análise do orçamento, propõe a atribuição de um apoio no valor de 500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 500,00 euros, destinado a compartilhar as despesas decorrentes da realização da peça de teatro.-----

- Da Câmara Municipal de Ponte da Barca, a solicitar a alteração da sua feira quinzenal do dia 22 de agosto, passando a ser nessa data em Arcos de Valdevez e no dia 29 em Ponte da Barca, uma vez que as suas festividades concelhias decorrem entre 19 e 24 de agosto.-----

O Vereador do Pelouro propõe que seja autorizada a alteração solicitada, bem como propõe que a feira do dia 15 de agosto se mantenha, conforme pedido das associações de feirantes.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da feira quinzenal no dia 22 de agosto em Arcos de Valdevez, sendo a feira quinzenal de 29 de agosto realizada em Ponte da Barca;-----

- Mais deliberou que a feira quinzenal de 15 de agosto, dia feriado nacional, se mantenha nesse mesmo dia, em derrogação da regra consuetudinária estabelecida de antecipação para a véspera.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – AQUISIÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA (RUA PADRE MANUEL HIMALAIA) - 2018/2019: - Do Chefe de Divisão a remeter os elementos necessários à aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição de serviços de limpeza e desinfeção em vários edifícios municipais - Paços do Concelho e Edifício da antiga Biblioteca (Rua Padre Himalaia) - 2018/2019, compostos pelos respetivos convite circular e caderno de encargos:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA (RUA PADRE MANUEL HIMALAIA) - 2018/2019;-----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços;-----

3. PREÇO BASE: 17.400 euros. A fixação do preço base teve em conta os preços médios unitários adjudicados para o mesmo tipo de trabalhos, bem como, a componente de

mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) como fator determinante na formação do preço contratual e que sofreu impacto substancial decorrente da aplicação do Decreto-Lei nº 156/2017, de 28 de dezembro.-----

Atendendo ao que dispõe o artigo 61º, nº 1 da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece a regra de que os valores gastos com contratos de aquisição de serviços que em 2018 venha a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2017, nos termos do nº 3 do mesmo artigo 61º, solicita-se autorização para que esse valor possa ser ultrapassado, uma vez que não é viável a adjudicação dos serviços pelos preços praticados no contrato anterior, em face da atualização da RMMG para 2018.-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 12 meses;-----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, de acordo com o definido na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08.-----

9. JÚRI: Efetivos: Faustino Gomes Soares; Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Ivone Carla Ribas; Suplentes: Davide Canossa Gomes e Carla Susana Araujo, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP;-----

10. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: O Chefe de Divisão, Faustino Gomes Soares.-----

11. Em face do exposto, solicita-se despacho de V. Ex^a, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, no sentido de:-----

a) Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

b) Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços, que anexam - convite e caderno de encargos;-----

c) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à referida entidade.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a inerente despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4. Designar o júri constituído pelos membros efetivos Faustino Gomes Soares, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Ivone Carla Ribas e suplentes Davide Canossa Gomes e Carla Susana Araújo, nos termos do nº 1 do artigo 67º do CCP;-----

5. Designar como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP, o Chefe de Divisão Faustino Gomes Soares.-----

PROPOSTA DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO TOPONÍMICO E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Do Chefe de Divisão a informar que, considerando:-----

Que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, na sua sessão realizada em 24 de abril de 2015, por proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez;-----

Que a grande maioria das freguesias do concelho elaborou e apresentou nesta Câmara Municipal propostas de atribuição de toponímia, para efeitos de apreciação e aprovação;-----

Que, praticamente todas essas freguesias incluíram na sua proposta de toponímia a designação de Rua a caminhos e outras vias de comunicação, que não se ajustam na definição toponímica de Rua que consta do anexo ao Regulamento Toponímico do Município, como sendo um *espaço urbano constituído por, pelo menos, uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios e corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estadia de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios de malha urbana, suporte de infra estruturas e espaço de observação e orientação; Constituí a mais pequena unidade ou porção do espaço urbano com forma própria, e, em regra, delimita quarteirões.*-----

Que, no que respeita às freguesias rurais, se considera que o conceito de rua atrás definido deva ter alguma flexibilidade, já que praticamente nenhuma tem vias com aquelas características, e de modo a que seja possível aproveitar todo o trabalho toponímico já realizado pelas freguesias, e que as propostas remetidas à Câmara Municipal, para efeitos de apreciação, possam merecer uma decisão favorável na sua generalidade.-----

Que o próprio Regulamento prevê a possibilidade de ser alterado pela Câmara Municipal, por razões de eficácia e melhoria da sua aplicação, e que não se trata de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pelo que não se justifica submeter a alteração proposta a audiência prévia dos interessados a que se refere o artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo,-----

Propõe que a Câmara Municipal aprove uma alteração ao Anexo ao Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal em 24 de abril de 2015, no sentido de que a definição de Rua passe a ter a seguinte redação:-----

...
“*Rua - via de circulação pedonal e/ou viária, ladeada por edifícios quando em meio urbano. Poderá ou não apresentar uma estrutura verde, o seu traçado poderá não ser uniforme bem como o seu perfil e poderá incluir no seu percurso outros elementos urbanos de outra ordem – pracetas largos, etc. – sem que tal comprometa a sua identidade*”.-----

Que a presente proposta de alteração, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- **Em sede de apreciação da proposta a vereadora Dora Brandão questionou o executivo acerca da salvaguarda das propostas de toponímia apresentadas pelas freguesias, tendo sido informada pelo vereador do pelouro de que a alteração proposta se destina precisamente a enquadrar tais propostas em termos regulamentares.**-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Anexo ao Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez, bem como ordenar o seu envio à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

COMPROMISSO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO - PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o quadro jurídico internacional dos direitos humanos das Nações Unidas, designadamente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;-----

Considerando a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida

Local, elaborada em 2006, pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa e seus parceiros;-----

Considerando as orientações da mais recente Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação (ENIND);-----

Propõe-se que a Câmara Municipal assuma uma posição pública relativa ao princípio da igualdade entre todas as pessoas, independentemente do seu sexo, características sexuais, género, orientação sexual, identidade e expressão de género, idade, nacionalidade, origem ou pertença étnica, funcionalidade diversa ou qualquer outra condição que conduza a tratamento desigual.-----

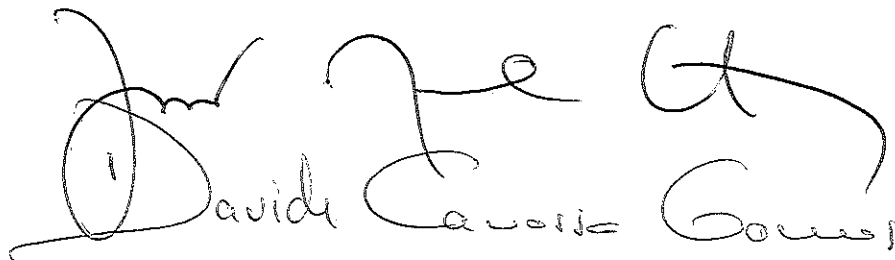
Nesse sentido, propomos à Câmara Municipal a aprovação de um Compromisso para a Igualdade e Não Discriminação.-----

- Em sede de apreciação da proposta a vereadora Dora Brandão louvou a iniciativa da presidência, manifestando a sua concordância com o teor do documento e relevou também a metodologia adotada na sua elaboração, ao possibilitar a contribuição de todos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de compromisso para a igualdade e não discriminação, a qual integra a presente ata em anexo.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram treze horas.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----


Davide Canossa Gomes